



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.475, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.259.491,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.259.491,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	25400000	Material de Consumo	R\$	1.833.450,00
---------------	----------	---------------------	-----	--------------

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3191.13.00.00	25400100	Obrigações Patronais	R\$	426.041,93
---------------	----------	----------------------	-----	------------

TOTAL.....			R\$	2.259.491,93
------------	--	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a9e46359-5f87-4568-a431-cb4cbd401132>

